

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____/_____/_____
(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marcilha
1º SECRETÁRIO: Renata Fiório 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 15/2017

INICIATIVA: Edil: Biás Lagotto

HISTÓRICO: Denomina Beco Público no município de Cachoeiro de Itapemirim "Beco Zilicente Donato".

Lei Nº: 7470
DOM Nº: 5339 (17/05/17)
OP/CM Nº 825/2017 (02/05/2017)

LEITURA: 21 / 03 / 2017
1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____
2ª DISCUSSÃO: 02 / 05 / 2017
APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: Alexandre Bastos
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____ Ver: _____
_____/_____/_____ Ver: _____
_____/_____/_____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02
[Handwritten signature]

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES**

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	54367
NÚMERO PRÓPRIO:	15
DATA PROTOCOLO:	20/03/17

PROJETO DE LEI N°

**DENOMINA BECO PÚBLICO NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

Art. 1º – Fica denominado como Beco Público “Vicente Donato”, o Beco em questão inicia-se na Rua Mathias de Souza, sendo seu término sem saída, no Bairro Santo Antônio, conforme mapa em anexo do logradouro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Março de 2017.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão 021 05 12017	
Presidente <i>[Handwritten Signature]</i>	

[Handwritten Signature]

BRÁS ZAGOTTO

Vereador SD

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

03
[Signature]

O Beco que, por esta Lei, fica denominado **Vicente Donato**, recebe este Título por escolha dos moradores, que assim desejam.

Apresento, portanto, para aprovação. o presente Projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Março de 2017.

[Signature]

BRÁS ZAGOTTO

Vereador SD

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
VICENTE DONATO

MATRÍCULA:
0215270155 2002 4 00013 221 0006083 31

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
Masculino		Viúvo - 80 anos		
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Natural do Estado do Espírito Santo				
ELEITOR				
Sim				
FILIAÇÃO				
Donato Vicente e Emilia Augusto.				
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA	MÊS	ANO
Oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dois (2002) - às 05:00 horas		08	03	2002
LOCAL DE FALECIMENTO				
Asilo João XXIII, Cachoeiro de Itapemirim, ES				
CAUSA DA MORTE				
Embolia pulmonar e senilidade				
LOCAL DO SEPULTAMENTO				
Cemitério municipal, bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES.				
DECLARANTE				
Maria José Mendes da Silva				
NOME DO MÉDICO E CRM				
Dr. José Maria Sá Gonçalves				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES				
Data do Registro: oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dois (2002), o falecido era viúvo de Maria Rosa de Paulo Donato, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, CTPS nº 40837 série 331ª, benefício nº 092928968-04, deixou 1 filho: Antonio.				

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi
Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29307201, Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de março de 2017.

Renan Calegario Bolzan
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
021527.ZXR1703.00257			
Emolumentos: R\$	35,68	Taxas: R\$	10,73 Total: R\$ 46,41
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br			

RENAN

CARTÓRIO
Helena Almokdice Valadão
Registro Civil e Tabelionato
Jamilé Valadão Missi
Registradora Civil e Notária
Av. Pinheiro Junior, 192 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo
CEP: 29307-201 - Tel: 3522-0496

Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Registro Imobiliário

CERTIDÃO DE ENDEBIMENTO FISCAL DE CANCELAMENTO

Matrícula Imobiliária: 70421
Número de inscrição: 301-190-0050-000
Contribuinte: **ADRIANO DA SILVA SOLETO**
CPF: 078.259.907/90

A Prefeitura Municipal de Fazenda, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Inácio de Souza, é responsável pelo pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme artigo 12º do Anexo II da Lei Municipal nº 5493/2011, e do Imposto Municipal sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) - Lei Municipal nº 2120/2011, inscrita que no Livro de Matrículas nº 1000, folha nº 100, SET. PÚBLICA - LEI SEM LEI.

Esta certidão foi emitida em São João del-Rei, em 20 de maio de 2012, às 14h30min.

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal: _____
Assinatura do Sr. Secretário Municipal de Fazenda: _____
Assinatura do Sr. Gerente de Registro Imobiliário: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

DOCUMENTO:	PHO
PROTOCOLO GERAL:	54367
NÚMERO PRÓPRIO:	15
DATA PROTOCOLO:	20/03/17

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA BECO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Art. 1º – Fica denominado como Beco Público “Vicente Donato”, o Beco em questão inicia-se na Rua Mathias de Souza, sendo seu término sem saída, no Bairro Santo Antônio, conforme mapa em anexo do logradouro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

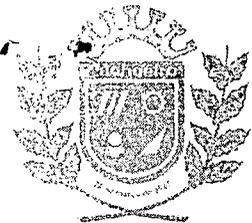
Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Março de 2017.

13

BRÁS ZAGOTTO

Vereador SD

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08
[Handwritten signature]

O Beco que, por esta Lei, fica denominado **Vicente Donato**, recebe este Título por escolha dos moradores, que assim desejam.

Apresento, portanto, para aprovação, o presente Projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Março de 2017.

13 —

BRÁS ZAGOTTO

Vereador SD

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2017

INICIATIVA: Vereador Brás Zagotto

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Brás Zagotto, “**denomina beco público no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar Beco Público “Vicente Donato”, o Beco que inicia-se na Rua Mathias de Souza, sendo seu término sem saída, no Bairro Santo Antônio.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

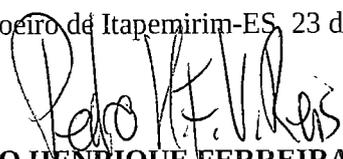
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”.
5. **Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria.**

É o parecer, s.m.j.

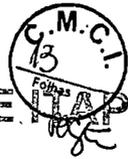
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2017.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 1412014

DATA: 28/03/14

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
1512014				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Alexandre Bastos Rodrigues
28/03/2014

- ⊗ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ⊗ Observação:

- ⊗ ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 015/2017

INICIATIVA: Vereador Brás Zagotto

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 015/2017 que "Denomina Beco Público no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES."

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

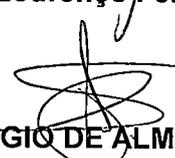
DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 05 Abril de 2017.


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente


ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.C.I.
05
Folhas nº

OF/PLG Nº. 22/2017

DATA: 12/04/2017

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: BRÁZ ZAGOTTO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimen Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PRO
15/2017				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Recebi em 12/04/17

Luciana Julela

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PODEM EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODE DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº. 015/2017

INICIATIVA: Projeto de Lei 015/2017 – Iniciativa Vereador Brás Zagotto

RELATOR: Vereador Alexon Soares Cipriano

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer sobre o Projeto de Lei 15/2017, que denomina Beco Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como Beco Público “**Vicente Donato**”, que inicia – se na Rua Mathias de Souza, sendo seu término sem saída, no Bairro Santo Antônio .

VOTO DO RELATOR:

voto encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2017.

BRÁS ZAGOTTO – Presidente
Alexandre Andreza Macedo – Suplente

ALEXON SOARES CIPRIANO – Relator
Paulo Sérgio de Almeida – Suplente

SEBASTIÃO GOMES – Membro
Renata Sabra Baião Fíório Nascimento – Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SEM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SEBASTIÃO GOMES	X			
SÍLVIO COELHO NETO				X
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

OBS:

PROJETO Nº 15/2017

REQUERIMENTO Nº

DATA: 02/05/2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 02/05/2017

PRESIDENTE

REJEITADO POR

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 20 / 03 / 2017 - Protocolado com 11 folios
- 2 - 23 / 03 / 2017 - Parecer jurídico fls. 12 PPGT
- 3 - 28 / 03 / 2017 - OFIPLG Nº 14/2017 fls. 13 PPGT
- 4 - 05 / 04 / 2017 - Parecer Com. Const. e Justiça fls. 14 PPGT
- 5 - 12 / 04 / 2017 - OFIPLG 22/2017 fls. 15 ICP
- 6 - 25 / 04 / 2017 - Parecer Comissão Obras e Serv. Publ. - fls 16 ICP
- 7 - 02 / 05 / 2017 - Folha de votação - fls. 17 ICP
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -